

LEI MUNICIPAL N.º 3.281/2017

Autoriza abrir crédito suplementar e especial no Orçamento Municipal de 2017, no valor de R\$ 1.314,08, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 011/2017, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.220,00 (Mil duzentos e vinte reais) no Orçamento Municipal de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030500371.173000 – Programa de Vigilância Epidemiológica – Recurso Estadual

33903000.0000 – Material de Consumo (5951) R\$ 1.220,00

Recurso Vinculado: 4190

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 94,08 (Noventa e quatro reais e oito centavos) no Orçamento Municipal de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101091.177000 – Programa - Teste Rápido de Gravidez

33903000.0000 – Material de Consumo (6138) R\$ 94,08

Recurso Vinculado: 4500

Art. 4º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 3º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2017.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 15.03.2017

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento